
Pauta
24ª Sessão Ordinária
(1ª Sessão Legislativa /20ª Legislatura)
22 de julho de 2025

Expediente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Dispõe sobre o controle de ruído urbano e a proteção do sossego e bem-estar da população no Município de Santa Teresa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para a prevenção e repressão da poluição sonora no Município de Santa Teresa, com o objetivo de garantir o sossego público, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Ruído perturbador: todo som que, por sua intensidade, constância ou horário, perturbe o sossego, o repouso ou a saúde da coletividade, a juízo do fiscal competente ou mediante reclamação fundamentada da população, através dos canais oficiais de comunicação e/ou do site da ouvidoria da Prefeitura Municipal de Santa Teresa;

II - Período noturno: das 22h às 7h nos dias úteis, e das 23h às 7h aos domingos e feriados;

III - Rua do Lazer: via ou localidade reconhecida por lei municipal ou ato administrativo como ponto de convivência, lazer e eventos culturais.

Art. 3º - É proibida, em qualquer parte do território municipal, a emissão de ruídos perturbadores, especialmente no período noturno.

§ 1º - Os eventos realizados na Rua do Lazer poderão funcionar até as 00h em dias úteis e até a 01h nos fins de semana e feriados, desde que previamente autorizados pelo Poder Público.

§ 2º - Considera-se ruído perturbador aquele que causar incomodidade à população, ainda que não exceda limites de decibéis, ou sem a necessidade de medidor sonoro.

Art. 4º - A fiscalização será exercida por servidores municipais designados, podendo contar com apoio da Polícia Militar, quando necessário.

§ 1º - A constatação do ruído perturbador poderá ocorrer por inspeção direta, por reclamação fundamentada da população ou por relatório de ocorrência.

§ 2º - O uso de medidor sonoro somente será exigido em caso de contestação judicial, reincidência contumaz ou em perícias técnicas solicitadas por autoridade competente.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Art. 5º - As infrações a esta Lei sujeitarão o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência escrita;

II - Multa de 45 VRTE (quarenta e cinco) na primeira reincidência;

III - Multa de 65 VRTE (sessenta e cinco) na segunda reincidência;

IV - Multa de 85 VRTE (oitenta e cinco) e interdição do local ou apreensão dos equipamentos, em caso de nova infração.

Art. 6º - Eventos autorizados pelo Poder Público deverão respeitar os limites de horário previstos nesta Lei. Constatado incômodo pela fiscalização, o evento deverá cessar imediatamente o som perturbador.

Art. 7º - As infrações poderão ser contestadas no prazo de 10 (dez) dias, mediante recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), ou órgão equivalente.

Art. 8º - A responsabilidade por danos decorrentes de ruído perturbador é de natureza civil, podendo o ofendido buscar reparação com base no art. 1.277 do Código Civil.

Art. 9º - As disposições desta Lei aplicam-se a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, inclusive em eventos realizados em logradouros, estabelecimentos, condomínios ou residências particulares.

Art. 10 - As atividades de construção civil, obras e reformas - públicas ou privadas - ficam sujeitas às seguintes restrições:

§ 1º - Horários permitidos:

I - Segunda a sexta-feira: das 7h às 18h;

II - Sábados: das 8h às 14h;

III - Domingos e feriados: vedadas, salvo autorização prévia ou situação emergencial.

§ 2º - Fica proibido, fora dos horários permitidos, o uso de:

I - Marteletos, serras elétricas, betoneiras, compressores e similares;

II - Transporte e descarregamento de materiais com impacto direto sobre superfícies duras.

§ 3º - Obras públicas de emergência poderão ocorrer fora dos horários, desde que justificadas pela autoridade responsável e comunicadas à população.

§ 4º - Em caso de incômodo reiterado, a fiscalização poderá suspender temporariamente a atividade até a adequação do método ou horário da obra.

§ 5º - Penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 80 (oitenta) VRTE;

III - Reincidência: multa de 200 (duzentas) VRTE e suspensão da obra até regularização.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Art. 11 - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de julho de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

A crescente urbanização e o aumento das atividades que envolvem emissão sonora no Município de Santa Teresa têm gerado impactos diretos sobre o bem-estar da população. O ruído excessivo, principalmente em horários noturnos, afeta negativamente o sossego, o descanso e, conseqüentemente, a saúde física e mental dos cidadãos. Diante desse cenário, torna-se essencial a criação de mecanismos legais que regulem a emissão de sons no município.

O Projeto de Lei nº 034/2025 vem ao encontro da necessidade de estabelecer limites claros e critérios objetivos para a emissão de ruídos, preservando o direito ao silêncio e à tranquilidade. A proposta não visa restringir manifestações culturais ou sociais, mas sim equilibrá-las com os direitos coletivos da população, especialmente daqueles que residem em áreas impactadas por sons excessivos.

A regulamentação proposta também busca fortalecer a atuação da fiscalização municipal, definindo parâmetros para atuação dos agentes públicos, inclusive com apoio da Polícia Militar, quando necessário. Com isso, garante-se maior eficácia no combate à poluição sonora, que muitas vezes compromete o convívio social e a harmonia nos bairros.

Portanto, esta iniciativa legislativa representa um avanço na promoção da qualidade de vida e do bem-estar dos teresenses. A adoção de normas claras e penalidades proporcionais contribuirá para a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito ao sossego público, assegurando um ambiente mais saudável e harmonioso para todos.

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



REQUERIMENTO Nº 067/2025

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, seja oficiado ao Diretor-Presidente do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), Ilustríssimo Senhor **José Eustáquio de Freitas**, no sentido de **viabilizar a construção de uma faixa multiuso (caminhada e ciclismo) partindo da Praça Saudável de São João de Petrópolis até o acesso a EEEMF Frederico Pretti, na Rodovia Armando Martinelli, numa extensão aproximada de 280 metros.**

Sala Augusto Ruschi, em 10 de julho de 2025.

Sandrão (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A construção de uma faixa multiuso, com início na Praça Saudável de São João de Petrópolis e término no acesso à EEEMF Frederico Pretti, ao longo da Rodovia Armando Martinelli, em uma extensão aproximada de 280 metros, representará um importante avanço para a mobilidade urbana e para a promoção da saúde na comunidade local.

A implantação dessa estrutura oferecerá aos moradores um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas como caminhada e ciclismo, incentivando hábitos de vida mais saudáveis. Tais práticas são reconhecidas por seus inúmeros benefícios à saúde física e mental, como a melhora do condicionamento cardiovascular e a redução do estresse.

Além disso, a faixa multiuso contribuirá para o fortalecimento do convívio social e o estímulo ao lazer ao ar livre. Na área em questão há circulação de estudantes, famílias e trabalhadores.

Dessa forma, solicitamos ao Ilustríssimo Diretor-Presidente do DER-ES, Senhor José Eustáquio de Freitas, que sejam envidados todos os esforços necessários para a viabilização e execução dessa importante benfeitoria, que certamente trará impactos positivos duradouros para toda a comunidade de São João de Petrópolis.

Recebido em 14/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Gerak



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 074/2025

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor **Secretário de Estado da Agricultura (SEAG), Enio Bergoli da Costa**, solicitando a viabilização do **recapeamento asfáltico, através do Programa Caminhos do Campo, do trecho rodoviário que liga Santa Teresa até a localidade de Alto Santo Antônio**, neste município.

Sala Augusto Ruschi, em 16 de julho de 2025.

João Carlini (PSDB) Professor Giovane Prando (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

As condições atuais do trecho rodoviário que liga Santa Teresa à localidade de Alto Santo Antônio são bastante precárias, com inúmeros pontos de deterioração do asfalto, buracos e trechos com desgaste acentuado. Essa situação compromete a mobilidade dos moradores, visitantes e produtores rurais, além de causar danos aos veículos que trafegam diariamente pela via.

O recapeamento asfáltico deste trecho é essencial para garantir a segurança viária, prevenindo acidentes e proporcionando melhores condições de deslocamento. A melhoria da infraestrutura da rodovia representa um investimento direto na qualidade de vida da população. A via em questão tem papel estratégico para o desenvolvimento regional, sendo rota de escoamento da produção agrícola e de acesso a importantes atrativos turísticos.

Destaca-se, ainda, o acesso à Reserva Biológica Augusto Ruschi, que recebe pesquisadores de diversas partes do Brasil e do mundo, reforçando a necessidade de infraestrutura adequada para atender ao fluxo de pessoas e impulsionar o potencial científico, econômico e turístico da região.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 075/2025

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado da Agricultura (SEAG), **Enio Bergoli da Costa**, solicitando a viabilização da **pavimentação asfáltica, por meio do Programa Caminhos do Campo, da via que parte da ES-261 e segue até a localidade de Vale de Bênção**, potencial "Circuito das Flores", situada na Cabeceira do Rio Saltinho, interior de Santa Teresa.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de julho de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

A pavimentação asfáltica da via que parte da ES-261 e segue até a localidade de Vale de Bênção é uma demanda relevante para o desenvolvimento do turismo na região. A estrada em questão é de grande importância para o escoamento da produção agrícola, além de ser rota de acesso para moradores, estudantes e trabalhadores que transitam diariamente por essa via.

A região em questão é reconhecida pelo seu grande potencial turístico, onde deverá ser implantado o "Circuito das Flores", atraindo visitantes em diferentes épocas do ano. A melhoria da infraestrutura viária contribuirá diretamente para o fortalecimento do agroturismo e do ecoturismo locais, incentivando o empreendedorismo e gerando novas oportunidades econômicas para a comunidade.

Vale ressaltar que os empreendedores locais encontram-se bem organizados, com pré-projeto do futuro circuito, assim como, foram realizadas reuniões com o Legislativo local, Secretaria Municipal de Turismo, SENAR e SEBRAE, e, no último dia 10 de julho, receberam a visita da Ex-Vice-Governadora e atual Secretária de Estado das Mulheres, Jacqueline Moraes, que se comprometeu a ser a "madrinha do projeto".

Diante disso, solicitamos o apoio da Secretaria de Estado da Agricultura para viabilizar a pavimentação por meio do Programa Caminhos do Campo, garantindo melhores condições de tráfego, segurança e valorização de uma importante região do município de Santa Teresa.

Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Registro fotográfico



1. Visita da Ex-Vice-Governadora e atual Secretária de Estado das Mulheres, Jacqueline Moraes



2. Reunião dos empreendedores locais com o Legislativo, Secretaria de Turismo, SENAR e SEBRAE

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 162/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, **adotar as providências necessárias para viabilizar, no âmbito da Administração Municipal, uma “Casa dos Conselhos Municipais”** ou, alternativamente, uma sala exclusiva para uso dos Conselhos Municipais, dotada de estrutura física, tecnológica e de comunicação, com capacidade para:

- a) Realização periódica de reuniões presenciais e híbridas (presencial e online);
- b) Transmissões ao vivo das reuniões por meio de plataforma digital (como YouTube);
- c) Interação direta com os cidadãos, permitindo perguntas, manifestações e acompanhamento remoto das decisões.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de julho de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo fortalecer os instrumentos de participação cidadã, ampliar a transparência das políticas públicas e garantir o controle social das ações do Poder Executivo.

Os Conselhos Municipais são órgãos essenciais para a formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas nas mais diversas áreas (saúde, educação, assistência social, cultura, meio ambiente, entre outras). No entanto, a ausência de um espaço físico adequado, de suporte técnico e de canais institucionais de comunicação pode comprometer sua efetividade.

A criação de uma Casa dos Conselhos permitirá:

- Unificar em um só local as reuniões e documentos dos diversos conselhos;
- Disponibilizar recursos de internet, equipamentos de vídeo e som para gravação e transmissão;
- Estimular a participação popular remota, sobretudo de moradores das áreas mais afastadas do município;
- Garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e participação, conforme previstos na Constituição Federal (arts. 1º, 37 e 204);
- Atender a recomendações de entidades como o Tribunal de Contas, Controladoria-Geral da União e organizações da sociedade civil.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

EXEMPLOS:

- A cidade de São Paulo distribuiu kits tecnológicos (notebooks, projetores, webcams) para permitir reuniões híbridas dos Conselhos Participativos.
- O Instituto Veredas recomenda que Conselhos Municipais tenham área de comunicação institucional integrada ao site da Prefeitura.
- O Tribunal de Contas do Paraná oferece cursos contínuos e gratuitos a conselheiros para ampliar o controle social nas políticas públicas.

Ademais, recomenda-se que a Casa dos Conselhos esteja vinculada à Secretaria Municipal de Governo ou à pasta responsável pela coordenação institucional, podendo inclusive manter uma página própria no site oficial da Prefeitura, com pautas, atas, resoluções e links das transmissões ao vivo.

A medida é viável, de baixo custo, e promove diretamente os objetivos da gestão democrática, do acesso à informação e da cidadania ativa.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 163/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que, por meio das secretarias competentes, sejam adotadas providências para a **instalação de placas de identificação nas vias públicas e praças localizadas nos distritos de São João de Petrópolis e Santo Antônio do Canaã.**

Sala Augusto Ruschi, em 16 de julho de 2025.

Capitão Geraldo (PL)

JUSTIFICATIVA:

A instalação de placas de identificação nas vias públicas e praças dos distritos de São João de Petrópolis e Santo Antônio do Canaã é uma medida essencial para garantir a organização urbana e facilitar a localização de endereços. A ausência de sinalização adequada dificulta a identificação das ruas, impactando diretamente o cotidiano dos moradores e visitantes, além de comprometer a eficiência de diversos serviços públicos e privados.

Um dos principais impactos da falta de sinalização é a dificuldade na entrega de encomendas. Empresas de transporte e serviços de entrega em geral enfrentam obstáculos para localizar residências e estabelecimentos comerciais, o que resulta em atrasos, devoluções e prejuízos tanto para os consumidores quanto para os fornecedores. Com a devida identificação das vias, esse problema pode ser amplamente minimizado.

Além disso, a sinalização das vias contribui para o desenvolvimento local, facilitando o acesso a comércios, prestadores de serviço e pontos de interesse da comunidade. Trata-se de uma ação simples, mas de grande relevância para promover cidadania, segurança e qualidade de vida aos moradores dos distritos mencionados.

Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo



Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 164/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e demais competentes, que se seja realizado um **mutirão para viabilizar a limpeza e manutenção da via pública que dá acesso à Cachoeira do Country Club, no bairro São Lourenço.**

Sala Augusto Ruschi, em 16 de julho de 2025.

João Carlini (PSDB)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma demanda apresentada por moradores da referida localidade, os quais relataram a urgente necessidade de limpeza e manutenção da via pública que dá acesso à Cachoeira do Country Club, situada no bairro São Lourenço. Ressalta-se que essa via é utilizada tanto por residentes quanto por turistas que visitam um dos pontos turísticos mais frequentados do município, o Country Club.

Considerando a situação atual da via, sugerimos que a limpeza inicial seja realizada por meio de um mutirão, como medida emergencial, envolvendo as equipes da Secretaria de Obras e Infraestrutura e demais órgãos competentes. Posteriormente, recomendamos que sejam estabelecidas ações periódicas de manutenção, visando à preservação do local, à segurança dos transeuntes e à valorização do turismo local.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio do Poder Executivo Municipal para atender a esta demanda legítima da comunidade, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e o fortalecimento das atividades turísticas no município.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 165/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Educação, que sejam adotadas as providências necessárias para a **instalação de grades ou tela de proteção no primeiro andar da Escola Felício Alberto Baratella, em Córrego Frio**, se possível, em caráter de urgência.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de julho de 2025.

Bebeto Netto (PSD)

JUSTIFICATIVA:

A instalação de grades ou de tela de proteção no andar superior da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Felício Alberto Baratella, localizada em Córrego Frio, é uma medida essencial para garantir a segurança dos alunos que frequentam a unidade de ensino. Conforme demonstrado nas fotos em anexo, atualmente não há qualquer tipo de barreira física no andar superior, o que expõe os alunos - especialmente os de menor idade - ao risco de acidentes graves.

Trata-se de uma intervenção de baixo custo e de grande benefício para a comunidade, que proporcionará aos pais e professores maior tranquilidade. Além disso a medida irá adequar a unidade de ensino às normas de segurança exigidas em edificações escolares.

É importante que essa iniciativa seja implementada com a máxima urgência, garantindo a segurança necessária para proteger a integridade física dos alunos e garantir que o espaço escolar seja, de fato, um local seguro, acolhedor e apropriado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

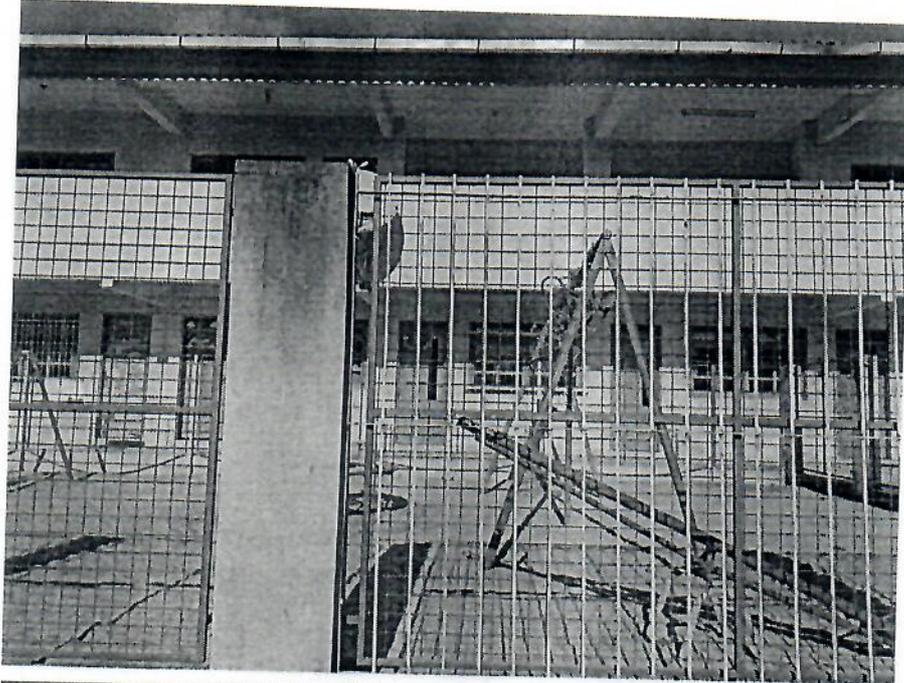
Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Registro Fotográfico:





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 166/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, viabilizar a **construção de uma praça saudável, com quadra de esportes, playground, áreas ajardinadas e demais benfeitorias, na área conhecida como "Cantinho da Saudade", situada à margem da rodovia ES-080, no Vale do Canaã**, com o objetivo de proporcionar um espaço adequado para lazer, convívio social, prática esportiva e atividades de bem-estar para crianças, jovens, adultos e idosos da comunidade.

Sala Augusto Ruschi, em 17 de julho de 2025.

Bebeto Netto (PSD)

JUSTIFICATIVA:

A construção de uma praça no espaço conhecido como "Cantinho da Saudade", situado no Vale do Canaã (imagens em anexo), atende a uma demanda antiga da comunidade por um local público destinado ao lazer naquele ponto.

Trata-se de uma área nobre, que hoje vem sendo utilizada para depósito de materiais, e, por suas características, é adequada à instalação de uma praça saudável, com quadra de esportes, playground, áreas ajardinadas e demais benfeitorias, que contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Vale ressaltar que o "Cantinho da Saudade" é um espaço de fácil acesso, com potencial para se tornar um importante centro de lazer em nosso município. A construção de uma praça nesse local representa um investimento com retorno social garantido, que valoriza o espaço e proporciona benefícios diretos à saúde, à segurança e à cidadania dos munícipes teresenses.

Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Imagens Google Maps





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 167/2025

INDICAMOS, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das secretarias competentes, **viabilizar a perfuração de um poço artesiano com vazão suficiente para atender à demanda da Comunidade de Alto Caldeirão**, se possível, em caráter de urgência.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de julho de 2025.

Edimar Dantas (PSD)

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade de Alto Caldeirão depende do abastecimento de água potável proveniente de poço artesiano. Entretanto, devido ao crescimento demográfico local, a vazão atual tem se mostrado insuficiente, sendo comum a falta d'água, o que tem causado transtornos aos moradores.

Já foram perfurados quatro poços na localidade, contudo, três deles se mostraram improdutivos, não apresentando vazão. Apenas um poço está em funcionamento, porém com vazão reduzida, insuficiente para suprir a demanda da comunidade.

Diante disso, faz-se necessário viabilizar, se possível em caráter de urgência, a perfuração de um novo poço artesiano para que o abastecimento seja normalizado. O local sugerido para a nova perfuração é nos fundos da Escola Paulino Rocon, ao lado do poço existente, próximo à nascente.

Esperamos contar com o célere apoio do Poder executivo para o atendimento à essa justa e necessária reivindicação, em benefício da Comunidade de Alto Caldeirão.

Recebido em 21/07/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Registro fotográfico - local para perfuração do poço artesiano



TRIBUNA LIVRE

**INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA A TRIBUNA LIVRE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JULHO DE 2025.**

ORADOR:..... Marcio Antonio Lemos
ASSUNTO:..... Mobilidade Urbana.
DATA DE INSCRIÇÃO:..... 18 de Julho de 2025.

Ordem do Dia

**24ª SESSÃO ORDINÁRIA – 22 DE JULHO DE 2025
ORDEM DO DIA**

MATÉRIA: Parecer Prévio TC 00018/2025-7 – 1ª Câmara

AUTOR: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

TEOR: **Recomenda a Aprovação da Prestação de Contas Anual de 2023, da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, de responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Kleber Medici da Costa.**

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.
